



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETO Nº. 2.880, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

**“Retifica o Decreto nº 2.849, de 11.11.2013, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado “Armando Célio Ferretti””.**

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso da atribuição que lhe confere,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 2.849, de 11.11.2013 no tocante aos serviços de infraestrutura do loteamento “Armando Célio Ferretti” que passa a ter a seguinte redação:

“Fica considerado aprovado o projeto de loteamento protocolado sob o nº. 395/2013 e Processo 104/2013, de 27/03/2013, com a área de 72.085,00 m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº. 18.813, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Urupês – SP, sob a denominação de **“ARMANDO CÉLIO FERRETTI”** de “EPAR-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS – IRAPUÃ LTDA”, cadastrada no C. N. P. J. sob nº 16.887.917/0001-90, situada na Rua São João, nº. 340, Centro, em Irapuã/SP, área essa situada com frente para a rua São João, nesta cidade, de acordo com o Certificado GRAPROHAB nº 466/2013, de 24/09/2013 e conforme Alvará de Licença nº 002/2013, a saber:

#### 1 – ÁREAS DA GLEBA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (M <sup>2</sup> )	%
1.	Áreas dos lotes (163 lotes)	43.015,88	59,67
2.	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	13.189,42	18,30
2.2	Áreas Institucionais (Equipamentos urbanos e comunitários)	1.462,70	2,03
2.3	Espaços Livres e de Uso Público		
2.3.1	Áreas Verdes/APP	14.417,00	20,00





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

<b>2.3.2</b>	<b>Sistemas de Lazer</b>		
<b>3</b>	<b>Área Loteada</b>	<b>72.085,00</b>	<b>100,00</b>
<b>4</b>	<b>Área Remanescente</b>	-	-
<b>5</b>	<b>Área Total da Gleba</b>	<b>72.085,00</b>	

**Art. 2º** - Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 2.849, de 11.11.2013, para ficar consignado que o imóvel dado em garantia à execução das obras de infraestrutura encontra-se matriculado sob nº 13.252, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Urupês, SP.

**Parágrafo Primeiro** – Fica retificado o mesmo artigo 2º do Decreto nº 2.849, de 11.11.2013, para ficar consignado que as obras de infraestrutura serão as seguintes:-

- a) Terraplanagem e demarcação topográfica;
- b) Abertura de ruas e demarcação dos lotes;
- c) Execução do sistema público de abastecimento de água;
- d) Execução de rede coletora de esgoto sanitário;
- e) Execução de galeria de águas pluviais;
- f) Execução de rede de distribuição de energia e iluminação pública;
- g) Execução de guias e sarjetas;
- h) Execução de pavimentação asfáltica;
- i) Execução do plantio de árvores conforme projeto de arborização.

**Parágrafo Segundo** - O compromisso específico mencionado no artigo 2º do Decreto nº 2.849, de 11.11.2013 foi objeto de retificação e fará parte integrante deste.

**Art. 3º** - Ficam ratificados todos os demais termos constantes do Decreto nº 2.849, de 11.11.2013.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
em 17 de fevereiro de 2014.

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**

